



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE (RSC-PCCTAE)

Trajetória Profissional e Demonstração de Competências para Nível RSC-VI

10 de agosto de 2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: Waldnis Espirito Santo da Silva

SIAPE: 1055874

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Classe/Nível: Classe E / Nível 005

Unidade de Lotação: Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI

Função/Cargo (se houver): Não se aplica

Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: RSC-VI

APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar, de forma sistematizada e fundamentada, a trajetória profissional do servidor **Waldnis Espirito Santo da Silva**, com vistas ao Reconhecimento de Saberes e Competências da Carreira PCCTAE (RSC-PCCTAE), no nível **RSC-VI**, junto à Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Ao longo de mais de uma década de vínculo ininterrupto com a Administração Pública Federal, primeiro como Assistente em Administração no Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e, atualmente, como Analista de Tecnologia da Informação na UFAL, o requerente acumulou conhecimentos, habilidades e competências que extrapolam sobremaneira o exercício ordinário das atribuições de seu cargo atual. As experiências descritas neste documento demonstram uma trajetória marcada pela versatilidade funcional, pela assunção de responsabilidades técnico-administrativas de elevada complexidade e pelo comprometimento institucional em diversas frentes de atuação, incluindo gestão de contratos, licitações, fiscalização, comissões, atividades de ensino e extensão, e atuação no enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Cumprе destacar que a carreira PCCTAE foi exercida de forma contínua, sem interrupção do vínculo com a Administração Pública Federal, conforme comprova a documentação anexada (Comprovante de Vínculo). A transição entre o IFAL e a UFAL ocorreu em **23 de setembro de 2022**, data em que o servidor tomou posse no novo

cargo, mantendo, portanto, a continuidade do vínculo funcional com a Administração Pública Federal, requisito essencial para o processo de RSC-PCCTAE.

Acrescente-se, ainda, que o requerente é Pessoa com Deficiência (PcD), portador de sequela permanente de Hanseníase em membro superior esquerdo (CID A30.2), condição de caráter irreversível, devidamente comprovada por laudo médico e avaliação biopsicossocial realizada pela Equipe Multidisciplinar do SIASS/UFAL. Em razão dessa condição, solicita-se prioridade na análise do presente requerimento, nos termos da legislação aplicável.

Este Memorial Descritivo complementa o formulário de requerimento e não substitui a documentação comprobatória exigida, que se encontra devidamente anexada ao processo.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

A trajetória profissional do requerente junto à Administração Pública Federal iniciou-se no ano de 2013, no Instituto Federal de Alagoas (IFAL), e prossegue até a presente data na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), totalizando mais de doze anos de serviços prestados à Educação Pública Federal, sempre na carreira PCCTAE, sem interrupção do vínculo funcional.

1. Instituto Federal de Alagoas – IFAL (2013–2022)

1.1 Campus Piranhas (2013–2015)

O requerente foi nomeado, em caráter efetivo, para o cargo de Assistente em Administração do IFAL, Campus Piranhas, por meio da Portaria nº 1.906/GR, de 14 de agosto de 2013, publicada no DOU de 16 de agosto de 2013. Tomou posse em 30 de agosto de 2013 e entrou em exercício em 2 de setembro de 2013, tendo sido lotado no Departamento Acadêmico, com exercício na Coordenação de Apoio ao Ensino.

No Campus Piranhas, o requerente exerceu o Cargo de Direção – Chefe do Departamento de Administração, assumindo responsabilidades de gestão administrativa, coordenação de processos de licitação, supervisão de atividades de patrimônio, almoxarifado, recursos humanos e apoio logístico, contribuindo para a estruturação administrativa do campus em sua fase inicial de implantação.

1.2 Campus Marechal Deodoro (2015–2022)

Posteriormente, o requerente foi removido para o Campus Marechal Deodoro do IFAL, onde atuou em múltiplas frentes de trabalho, com destaque para as seguintes atribuições:

a) **Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI:** Atuação na coordenação das atividades de tecnologia da informação do campus, incluindo suporte técnico aos usuários, manutenção de infraestrutura de redes, administração de sistemas e implementação de soluções tecnológicas para otimização dos processos administrativos e acadêmicos.

b) **Coordenação de Suprimentos (Compras, Licitação e Contratos):** Exercício de atividades relacionadas à gestão de processos de aquisição, elaboração de termos de referência, acompanhamento de procedimentos licitatórios, fiscalização de contratos de serviços e fornecimento de materiais, garantindo a conformidade com a legislação vigente e os prazos regimentais.

c) **Diretoria de Administração:** Atuação na supervisão das atividades administrativas do campus, coordenação de equipes, gestão de processos de trabalho e implementação de rotinas administrativas voltadas à eficiência dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

d) **Gabinete da Direção do Campus:** Assessoramento à Direção-Geral do campus em temas estratégicos e administrativos, participação na elaboração de planejamento institucional e suporte na tomada de decisões de gestão.

Durante o período em que atuou no IFAL, o requerente acumulou vasta experiência em procedimentos licitatórios, sendo designado como fiscal de múltiplos contratos e membro de comissões de planejamento de contratações, conforme detalhado nas seções subsequentes. Adicionalmente, participou da organização e fiscalização de aplicações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em várias edições, bem como de comissões de inventário anual e comitês institucionais.

2. Universidade Federal de Alagoas – UFAL (2022–presente)

O requerente foi nomeado, em caráter efetivo, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação da UFAL, por meio da Portaria nº 724, de 30 de agosto de 2022, publicada no DOU de 31 de agosto de 2022, em cumprimento a ordem judicial exarada no processo nº 0809957-03.2022.4.05.8000, para vaga de pessoa com deficiência. Tomou posse em 23 de setembro de 2022 e iniciou o exercício na mesma data, com lotação no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), no Campus A.C. Simões.

No NTI/UFAL, o requerente exerce as seguintes atividades:

a) Recepção, análise, tratamento, acompanhamento e solução dos chamados (issues) abertos pela Central de Atendimento ao Usuário – CAU, por meio do GLPI (Sistema de Gerenciamento de Ativos de TI, rastreamento de problemas e central de serviços), garantindo a continuidade operacional dos serviços de tecnologia da informação na instituição.

b) Suporte técnico aos usuários nos sistemas SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), solucionando incidências técnicas e orientando quanto à correta utilização das funcionalidades institucionais.

c) Atuação como representante da UFAL junto à Rede de Gestão de Desempenho (Rede PGD), conforme Ofício nº 137/2024-GR/UFAL, contribuindo para a implementação e o aprimoramento das políticas de gestão de desempenho na instituição.

A transição do IFAL para a UFAL ocorreu sem interrupção do vínculo funcional com a Administração Pública Federal, uma vez que o servidor manteve-se ininterruptamente vinculado à carreira PCCTAE, tendo a posse no novo cargo ocorrido no mesmo dia em que foi declarado vago o cargo anterior (23 de setembro de 2022), conforme Portaria nº 3.703/IFAL, de 3 de outubro de 2022.

O intuito do requerente, em toda a sua trajetória, é desenvolver um trabalho de qualidade, respaldado pelos estudos e experiências adquiridos ao longo dos anos, afirmando o comprometimento com o cargo que exerce e tendo como meta buscar, sempre, a excelência nos serviços prestados à Administração Pública Federal.

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares.

Item I.3 – Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos (3,0 pontos por designação).

O requerente participou como membro de diversas comissões e comitês institucionais, totalizando 6 (seis) designações, conforme os seguintes documentos comprobatórios:

a) Portaria nº 586, de 23 de agosto de 2023 – UFAL: Designação como membro de Comissão para elaboração de Minuta de Resolução sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD).

b) Portaria nº 1028/GR, de 16 de maio de 2016 – IFAL: Designação como membro do Comitê de Tecnologia da Informação.

c) Portaria nº 37/DG, de 24 de julho de 2014 – IFAL Campus Piranhas: Designação como membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

d) Portaria nº 4414, de 29 de novembro de 2019 – IFAL: Designação como membro da Comissão de Inventário Anual 2019.

e) Portaria nº 142, de 10 de agosto de 2018 – IFAL: Designação como membro da Comissão de Inventário Anual 2018.

f) Portaria nº 1214/2021/DGP – IFAL: Designação como membro da Comissão de Inventário Anual 2021.

Total: 6 designações × 3,0 pontos = 18,0 pontos.

Item I.5 – Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos (4,5 pontos por designação).

O requerente atuou na organização e fiscalização de aplicações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), totalizando 6 (seis) designações:

- a) ENEM Regular 2018 – Atuação como Certificador.
- b) ENEM Regular 2019 – Atuação como Certificador.
- c) ENEM Regular 2021 (1º dia) – Atuação como Certificador.
- d) ENEM Regular 2021 (2º dia) – Atuação como Certificador.
- e) ENEM Regular 2024 – Atuação como Certificador.
- f) ENEM Regular 2025 – Atuação como Certificador.

Total: 6 designações × 4,5 pontos = 27,0 pontos.

Item I.9 – Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação (7,5 pontos por designação).

O requerente foi designado como representante da UFAL junto à Rede de Gestão de Desempenho (Rede PGD), por meio do Ofício nº 137/2024-GR/UFAL.

Total: 1 designação × 7,5 pontos = 7,5 pontos.

REQUISITO II – Participação e atuação em projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência especializada.

Item II.5 – Participação em atividades de orientação, tutoria, preceptoria ou supervisão (3,0 pontos por designação).

O requerente atuou como Professor Formador em três cursos de educação profissional:

- a) Declaração de Professor Formador – Curso de Gestão de Cooperativas.
- b) Declaração de Professor Formador – Curso de Inclusão Digital.
- c) Declaração de Professor Formador – Curso de Inclusão Digital – Operador de Beneficiamento de Pescado.

Total: 3 designações × 3,0 pontos = 9,0 pontos.

Item II.6 – Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência (manuais, roteiros técnicos) (3,0 pontos por produto).

O requerente atuou como Conteudista Formador na produção de material técnico-pedagógico:

- a) Declaração de Conteudista Formador – Curso de Agente de Desenvolvimento Cooperativista.
- b) Declaração de Conteudista Formador – Curso de Operador de Beneficiamento de Pescado.

Total: 2 produtos × 3,0 pontos = 6,0 pontos.

Item II.7 – Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos (3,0 pontos por evento).

O requerente atuou como avaliador em 2 (dois) eventos acadêmicos e científicos:

- a) Certificado de participação como avaliador no SINPETE 2025.
- b) Declaração de atuação como avaliador na Revista Educte 2026.

Total: 2 eventos × 3,0 pontos = 6,0 pontos.

Item II.9 – Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências (1,0 ponto por capacitação).

O requerente participou de 8 (oito) programas de formação continuada (mínimo 10h):

- a) Moodle 5.0 Para Professores; b) Clicksign; c) Alfabetização, Letramento e Tecnologias Digitais; d) Ensinando com o Moodle; e) Mediação Pedagógica On-line e Sistemas de Tutoria (40h); f) Moodle para Mediadores; g) Moodle para Professores e Tutores; h) Tutoria para Educação a Distância.

Total: 8 capacitações × 1,0 ponto = 8,0 pontos.

REQUISITO IV – Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas.

Item IV.2 – Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação (3,0 pontos por designação).

O requerente participou como membro de 2 (duas) comissões de planejamento de contratação:

- a) Portaria nº 270/2020 – IFAL: Planejamento da Contratação de Agenciamento de Viagens.
- b) Portaria nº 1926/2020 – IFAL: Planejamento e Execução da Quadra Poliesportiva do Campus Marechal Deodoro.

Total: 2 designações × 3,0 pontos = 6,0 pontos.

Item IV.3 – Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos (4,5 pontos por designação).

O requerente foi designado como fiscal ou substituto em 12 (doze) contratos administrativos (Portarias: 10/DG, 43/DG, 89/DG, 108/DG, 185/GR, 1208/GR, 1209/GR, 126/DG, 055/DG, 087/DG, 31/DG, 35/DG).

Total: 12 designações × 4,5 pontos = 54,0 pontos.

Item IV.4 – Exercício de atividades relacionadas à licitação e às suas excepcionalidades (3,0 pontos por ano ou fração acima de seis meses).

Designação como Pregoeiro pelo IFAL, por meio da Portaria nº 616, de 11 de fevereiro de 2020.

Total: 1 × 3,0 pontos = 3,0 pontos.

Item IV.6 – Atuação tecnicamente qualificada em ambientes ou processos que demandem condições especiais de segurança ou conformidade (3,0 pontos por ano ou fração acima de seis meses).

Atuação em atividades de Conformidade de Gestão no IFAL, por meio da Portaria nº 958/GR, totalizando 2 (dois) períodos.

Total: 2 × 3,0 pontos = 6,0 pontos.

REQUISITO V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento institucional.

Item V.2 – Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente (7,5 pontos por ano ou fração acima de seis meses – Titular).

Exercício do cargo de Chefe do Departamento de Administração do IFAL – Campus Piranhas, totalizando 2 (dois) anos ou frações superiores a seis meses.

Total: 2 × 7,5 pontos = 15,0 pontos.

REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico.

Item VI.4 – Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo e que não seja utilizado para IQ (15,0 pontos por curso).

Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível superior ao exigido para o ingresso no cargo de Analista de TI.

Total: 1 curso × 15,0 pontos = 15,0 pontos.

Item VI.19 – Atuação institucional no enfrentamento de situações de surto, epidemia e pandemia (1,0 ponto por mês).

Atuação presencial e ininterrupta durante a pandemia de COVID-19 (11/03/2020 a 05/05/2023), totalizando 26 (vinte e seis) meses.

Total: 26 meses × 1,0 ponto = 26,0 pontos.

Total geral de pontuação: 206,5 pontos (mínimo exigido: 75 pontos), com 14 (quatorze) itens preenchidos (mínimo exigido: 7 itens).

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

A trajetória profissional aqui descrita evidencia um conjunto de saberes e competências amplamente compatíveis com o nível RSC-VI pleiteado, equivalente ao Doutorado. Tal equivalência não decorre apenas da pontuação total alcançada — 206,5 pontos —,

mas, sobretudo, da diversidade, profundidade e impacto das experiências acumuladas ao longo de mais de uma década de atuação na Administração Pública Federal.

No âmbito da gestão e fiscalização de contratos, o requerente acumulou experiência extensiva, tendo sido designado como fiscal em 12 contratos de naturezas diversas, o que lhe conferiu domínio técnico sobre a legislação de licitações e contratos. No campo da tecnologia da informação, a atuação no NTI/UFAL demonstra competência técnica especializada em suporte a sistemas críticos (SIGAA, SIPAC, GLPI), garantindo a continuidade operacional dos serviços essenciais.

A atuação no enfrentamento da pandemia de COVID-19, por 26 meses, demonstra resiliência e comprometimento institucional. Por fim, cumpre destacar que o requerente, na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), superou barreiras adicionais, demonstrando excelência na execução de suas atividades, não obstante as limitações impostas pela sequela permanente de Hanseníase.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos. A pontuação total alcançada ultrapassa amplamente os critérios mínimos estabelecidos para o nível RSC-VI. Reitera-se a solicitação de prioridade na análise em razão da condição de PcD.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiros, autênticos e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Marechal Deodoro/AL, 10 de agosto de 2026.



Waldnis Espirito Santo da Silva
SIAPE: 1055874